

criado principalmente para viabilizar certos empreendimentos que tinham dificuldade na obtenção de financiamentos. Este sistema se chama Compra de Esgoto Tratado. Foi explicado claro que a ANA não financia a Estação de Tratamento ou sistema de Tratamento, ela financia a compra do esgoto tratado. A sistemática se dá da seguinte forma: ela dá um prazo para entrega dos projetos e formulários próprios que estão no site, e através destes projetos apresentados ela faz uma análise técnica sobre o que está sendo proposto pelo Município ou entidade. Quando se faz o pedido ele fixa o número de habitantes que terá seu esgoto tratado, e ao mesmo tempo fixam-se dois parâmetros fundamentais: além da população outra será a carga removida e em função disto ela faz um estudo em uma tabela de financiamento e se o projeto estiver dentro das condições técnicas a entidade ou Município será habilitada. Isto é sempre planejado em função da classe do rio em que se vai lançar o efluente. Uma vez o projeto estando habilitado, eles encaminham aos Comitês de Bacia que têm que priorizar e é o que exatamente iremos fazer hoje. De posse destes documentos e de um estudo de disponibilidade de recursos financeiros por parte da ANA, no PRODES eles farão a distribuição de recursos para diferentes Bacias ou Comitês. O critério de distribuição de recursos é próprio da ANA e eles não divulgam, mas nós sabemos que é em função da demanda e da disponibilidade financeira. Uma vez priorizado pelo Comitê, a ANA entra em contato com as entidades habilitadas e elas então têm que comprovar que tem recurso financeiro para construir o empreendimento e também as licenças ambientais e outorgas. Continuando, apresentou uma transparência de como será a ETE de São Carlos, em um bairro de aproximadamente 25.000 habitantes, com uma tecnologia muito econômica e necessidade de pouca área. O tratamento é anaeróbico seguido de aeróbico. Apresentou um fluxograma do funcionamento do tratamento. Deverá ter um custo de aproximadamente R\$ 45,00 a R\$ 55,00 por habitante. Com a palavra o Prof. Nemésio, da UFSCAR, questionou se haverá necessidade de estação elevatória ou não. Com a palavra, o Prof. Jurandir disse que no caso de São Carlos não irá ser necessário a construção de estação elevatória pois a topografia é muito favorável. Com a palavra, o Eng. Paulo Mancini da APASC, perguntou se já existem estações anaeróbicas experimentais no Brasil. Com a palavra, o Prof. Jurandir disse que já existem várias cidades, como por exemplo Piracicaba, com estação para 100.000 habitantes e outra em fase de instalação para 200.000 habitantes. Com a palavra, o Eng. Braz apresentou a minuta de deliberação 04-2002 que priorizou os empreendimentos de acordo com o que foi apresentado pela ANA, que é o seguinte: 10 ETE Água Fria do SAAE de São Carlos, 2o ETE Pederneiras de Pederneiras, 3o ETE Rib. São José das Correntes de Ibaté e 4o ETE São Manuel de São Manuel e colocou o assunto em discussão. Com a palavra, o Eng. Heitor Pelaez, da Secretaria dos Recursos Hídricos Saneamento e Obras, disse que a primeira solicitação é do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, a 2a e 4a solicitação é da SABESP e a 3a solicitação da Prefeitura Municipal de Ibaté. Com a palavra, o Prof. Nemésio da UFSCAR apresentou a seguinte proposta que as duas ETE solicitadas pela SABESP teriam condições de obter recursos do Estado para serem viabilizadas e a proposta seria que se colocasse a ETE Água Fria de São Carlos e a ETE Rib. São José das Correntes em primeiro e segundo lugar na ordem de priorização e a ETE de Pederneiras e São Manuel em terceiro e quarto lugares. Com a palavra, o Eng. Everaldo da PM de Ibaté, disse que o valor apresentado pela ANA não corresponde ao valor enviado pela Prefeitura. Com a palavra, o Prof. Jurandir disse que quando se encaminha um projeto e seu respectivo orçamento, a ANA tem uma tabela com os seguintes dados: qual é a carga que você está reduzindo, qual é o tipo de tratamento e qual é a quantidade de sólidos que você está reduzindo. Em função destes dados ela tem uma tabela de valores como no exemplo da ETE de São Carlos que terá um custo aproximado de R\$ 55,00 por habitante. Nas contas da Ana o custo será de R\$ 85,00 por habitante e eles financiam a metade deste valor que é aproximadamente R\$ 42,00. Com a palavra, o Sr. Marcos, vereador de Boracéia, disse que não se deveria só priorizar São Carlos e Ibaté, pois, estaríamos privilegiando uma região e uma segunda por ser da SABESP, e portanto Pederneiras e São Manuel estariam sendo prejudicadas. Esperamos que os quatro municípios sejam atendidos. Com a palavra o Eng. Heitor disse que quanto aos valores solicitados à ANA, o Comitê não tem conhe-

cimento nem dos orçamentos e nem dos projetos e portanto estamos aqui para a priorização para os empreendimentos habilitados. Com a palavra, o Prof. Nemésio disse que o critério de priorização no caso é mais político e que os Municípios que têm menor poder aquisitivo deveriam ser priorizados em primeiro lugar e que a empresa Estatal que conta com o orçamento do Estado e pode até obter financiamento internacional ficaria em segundo plano. Pelo critério técnico teríamos de ver o ponto de vista ambiental, e eu vejo que algumas cidades contribuem para o Rio Tietê, que tem uma capacidade de depuração muito maior do que o Rio Jacaré-Guaçu. Com a palavra, o Eng. Braz colocou a palavra em aberto para mais algumas propostas. Como não houve manifestação do plenário, apresentou as duas propostas: uma é deixar a priorização do jeito que foi apresentada pela ANA e a segunda seria primeiro São Carlos, segundo Ibaté, terceiro Pederneiras e quarto São Manuel. Colocada em votação foi aprovada a segunda proposta. Continuando a pauta nos assuntos gerais, a Prefeitura de São Manuel, no ano de 2001, foi contemplada com recursos do FEHIDRO de R\$ 198.000,00, contrapartida de R\$ 249.179,83 e em um total de R\$ 447.179,83. Este projeto já foi analisado pela CETESB e foi aprovado, mas o Prefeito de São Manuel solicita uma alteração no valor do recurso. Com a palavra, o Sr. Flávio Roberto, Prefeito de São Manuel, disse que a prefeitura apresentou o projeto de implantação de aterro sanitário para o FEHIDRO e outro para o Fundo Nacional de Meio Ambiente. Saiu a verba para os dois e como no Fundo Nacional de Meio Ambiente o projeto é mais complexo e o recurso maior e prevê ainda a recuperação do lixão e educação ambiental feita nas escolas, nós optamos pelo Fundo Nacional, pois o valor liberado é de R\$ 390.000,00, mas quando nós pedimos a Licença de Instalação à CETESB e a mesma pediu algumas alterações que seriam poços de monitoramento, e que fossem feitas canaletas de águas pluviais independente da canaleta de chorume, isto terá um custo em torno de R\$ 53.000,00, é o que nós estamos trazendo ao Comitê para que possa ser aprovado. Nós temos um recurso de R\$ 198.000,00 do FEHIDRO e o que nós estamos pedindo é de R\$ 53.000,00 sendo R\$ 13.000,00 como contrapartida e R\$ 40.000,00 do FEHIDRO, e o restante R\$ 158.000,00 retorna ao FEHIDRO para ser redistribuído. Com a palavra, o Prof. Jurandir perguntou ao Prefeito de São Manuel se as galerias de águas fluviiais e canaletas não estavam incluídas no projeto que foi apresentado ao Fundo para não dar duplicidade da aplicação da verba. Com a palavra, o Sr. Flávio Roberto disse que tais obras foram solicitadas posteriormente pela CETESB. Com a palavra, o Eng. Braz colocou em discussão e como não houve manifestação em votação, a mesma foi aprovada. Com a palavra, o Eng. Nemésio, disse que este valor está retornando ao FEHIDRO, e que poderia ser destinado ao próximo da lista das obras priorizadas em 2002. Com a palavra, o Eng. Braz disse que as próximas obras priorizadas no ano de 2002 são: Prefeitura Municipal de Itapuí e a Prefeitura Municipal de Borebi. Colocado o assunto em discussão e como não houve manifestação, foi aprovado. Com a palavra, o Eng. David Geraldo Pompei, do fórum Pró-Batalha disse que os recursos da ANA não são do conhecimento do público e que o Comitê deveria fazer um pedido por escrito para que a mesma informasse o valor a ser distribuído. Com a palavra, o Prof. Jurandir disse que em nossa Bacia deveríamos fazer um projeto englobando todos os municípios para o tratamento de esgoto e resíduos sólidos e teríamos um estudo do sistema de tratamento de todas as cidades e apresentar isso como uma solicitação do Comitê, e se necessário, posteriormente, prioriza-las. Fazendo isso demonstraria o interesse que o Comitê tem sobre o controle de poluição ou despoluição de toda a Bacia. Com a palavra, o Eng. Paulo Mancini disse que como o Prefeito de São Manuel usou recursos do FNA para tratamento de resíduos sólidos, que é distribuído apenas para cidades com mais de 100.000 habitantes. Com a palavra, o Eng. David disse que nós deveríamos agilizar o plano de Bacias, pois existe uma verba já destinada para execução deste projeto. Com a palavra, o Sr. Flávio Roberto, Prefeito de São Manuel, disse que todos os municípios do Comitê deveriam se informar sobre todos os documentos necessários para a viabilidade da implantação dos projetos para que não aconteça a falta de um documento da CETESB ou DEPRN que inviabilize o projeto. Com a palavra, o Eng. Paulo Mancini perguntou como está o andamento do Plano de Bacia. Com a palavra o Sr. Neto, representante do Prefeito de Boracéia, achou boa a idéia de se fazer um pedido em nome de todas as Prefeituras do Comitê para um projeto em conjunto de tratamento de esgoto, e se na ANA existe recursos para outros tipos de projetos, prazos, etc.. Com a palavra, o Prof. Jurandir disse que a ANA tem vários programas: para água potável, para formação de recursos humanos e tem esse que tem o maior aporte que é o de despoluição de Bacias. Isso é tudo feito por edital que é divulgado no site da ANA onde são dados os prazos e documentos necessários. Com a palavra, o Eng. Braz disse que nós já temos recursos para o Plano de Bacia, mas quando vamos transferir o recurso para a UNESP, a mesma estava inadimplente. Como o Comitê não tem personalidade jurídica e o nosso plano foi idealizado pelo Eng. Ventura, da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, é um modelo matemático e não temos nenhuma firma de porte que queira fazer este plano com recurso existente. Com a palavra, o Eng. Heitor disse que a idéia seria que uma entidade fizesse o Plano de Bacia e que a Câmara Técnica fiscalizasse o que estivesse sendo feito. Continuando sugeriu que fosse feito nos moldes do FEHIDRO, e que o Comitê deliberasse o recurso para uma entidade ou Prefeitura. Com a palavra, o Prof. Nemésio disse que a UFSCAR participou de uma licitação para o plano de bacia do Alto Tietê e nós acabamos vencendo esta licitação, só que nós temos o problema da Contrapartida e como a Universidade vai disponibilizar estes recursos de seu orçamento, portanto o Plano de Bacia está parado. E o que está sendo sugerido na Bacia do Alto Tietê é que um Município seja o tomador e ele faria a contratação da Universidade. Com a palavra, o Sr. Flávio Roberto, Prefeito de São Manuel, disse que os maiores interessados para que seja feito o Plano de Bacia são os 34 municípios, e sugeriu que um do município fosse o tomador e o restante passasse uma lei na Câmara Municipal para dar a contrapartida necessária. Com a palavra, o Eng. Braz disse que a sugestão era boa, mas que deveria ser em forma de deliberação aprovada pela Câmara Técnica e posteriormente aprovada em uma reunião Plenária. Como não houve mais manifestação do Plenário o Sr. Secretário Executivo, Engenheiro Braz Aureliano Biagioni Passalacqua, encerrou a reunião.  
**Deliberação CBH - TJ - 4/2002**  
 O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH - TJ),  
 Considerando solicitações de Tomadores de Recursos da Região no âmbito Federal;  
 Considerando Ofício no 174/SGR/2002, da Agência Nacional de Águas - ANA, que solicita priorização dos empreendimentos habilitados no PRODES para o ano de 2002, na Bacia Hidrográfica do CBH - TJ;

Considerando finalmente o Estatuto do CBH - TJ, delibera:  
 Artigo 1o - Ficam aprovados por ordem de prioridade os seguintes Empreendimentos, para fins de contratação do PRODES:  
 1 - ETE Água Fria Município de São Carlos;  
 2 - ETE Ribeirão São José das Correntes Município de Ibaté;  
 3 - ETE Pederneiras Município de Pederneiras;  
 4 - ETE São Manuel Município de São Manuel.  
 Artigo 2o - Esta deliberação, entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH - TJ.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI**  
 Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900  
 F: 3091-4244

### REITORIA

**Portaria GR-3.358, de 24-7-2002**

*Regulamenta a Resolução 4.850-2001, estabelecendo a rotina para tramitação de convênios sobre estágios e procedimentos sobre seguro contra acidentes*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando: a necessidade de definir rotinas claras de tramitação dos convênios de estágio, bem como dos termos de compromisso e processamento dos dados relacionados a estágios; e

a conveniência de harmonizar tais rotinas com aquelas aplicáveis aos convênios da Universidade, regidos pelas Resoluções 4.715-99 e 4.795-00, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A tramitação dos processos de estágio disciplinados pela Resolução 4.850-2001 rege-se-á pelo disposto nesta portaria.

Artigo 2º - Os convênios para oferecimento de estágio, previstos nos artigos 8º, I, e 9º, I, da Resolução 4.850-2001, uma vez apreciados, no mérito, pela Congregação ou Conselho Técnico-Administrativo da Unidade, ou órgão colegiado equivalente, ouvida a Comissão de Graduação, serão firmados pelo Diretor da Unidade e encaminhados ao Gabinete do Reitor.

§ 1º - A Congregação ou o CTA da Unidade poderá delegar competência para apreciação do mérito dos convênios de estágios de graduação à Comissão de Graduação.

§ 2º - Havendo delegação de competência do Reitor ao Diretor da Unidade para assinatura dos convênios para estágios, o Diretor poderá delegá-la ao Presidente da Comissão de Graduação.

§ 3º - As minutas de termos de convênio serão submetidas à análise do Grupo Assessor para Convênios, instituído pela Resolução 4.795-2000, que analisará também o modelo de termo de compromisso a ser firmado pelos estagiários e verificará a instrução do processo, bem como o seu cadastramento no sistema Mercúrio, de acordo com o roteiro para conferência de documentos que integra esta portaria como Anexo I.

§ 4º - Estando o processo regularmente instruído, os termos de convênio serão submetidos à Comissão de Orçamento e Patrimônio, para análise de mérito, nos termos do artigo 22, V, do Estatuto.

§ 5º - Mediante deliberação da Comissão de Orçamento e Patrimônio, a apreciação a que se refere o § 4º deste artigo poderá ser substituída pela ciência do teor dos convênios, a ser dada pelo seu Presidente, de modo sumário, aos demais membros da Comissão.

Artigo 3º - Os convênios gerais, de interesse de toda a Universidade, serão firmados pelo Reitor.

### Reitoria

#### ANEXO I da Portaria GR nº .3358/02

#### ROTEIRO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS EM CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**I. Processo nº \_\_\_\_\_ Número Mercúrio: \_\_\_\_\_**  
**Conveniente: \_\_\_\_\_**

#### II. Instrução do Processo

- a) Termo de convênio, fls. \_\_\_\_\_:  
 Anexo II (USP concedente) da Resolução nº 4.850/01 ( )  
 Anexo III (empresa/ente externo concedente) da Resolução nº 4850/01 ( )  
 ou outro ( )
- b) Vigência do convênio: \_\_\_\_\_
- c) Supervisão do estágio: \_\_\_\_\_
- d) Unidades abrangidas pelo convênio: \_\_\_\_\_
- e) Termo de compromisso, fls. \_\_\_\_\_:  
 Anexo IV da Resolução nº 4.850/01 ( )  
 ou outro ( )
- f) Interveniência de agente externo de integração (art. 10 da Resolução 4850/01): sim ( ) não ( )

#### III. Características do Estágio

a) Tipo de estágio (Quadro-Anexo I da Resolução nº 4.850/01)

Estágio obrigatório ou curricular	Estágio não obrigatório	
Tipo I – aluno da USP na USP	Tipo IV – aluno da USP na USP	
Tipo II – aluno da USP fora da USP	Tipo V – aluno da USP fora da USP	
Tipo III – aluno de fora na USP	Tipo VI – aluno de fora na USP	

b) Remuneração (bolsa): sim ( ) não ( )

c) Seguro:

Empresa (concedente) paga ( )	
USP inclui no Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais ( )	
Estudante paga ( )	Ou desconta da bolsa ( )

§ 1º - Nas hipóteses dos artigos 8º, § 1º, e 9º, parágrafo único, da Resolução 4.850-2001, a adesão de novas Unidades a convênio já firmado deverá ser formalizada por termo de aditamento, assinado pelo Diretor da Unidade ingressante e pelo convenente.

§ 2º - O termo de aditamento deverá ser cadastrado no sistema Mercúrio.

§ 3º - Na situação do § 1º, deverá ser observado o prazo de vigência do termo original, exceto se houver cláusula de prorrogação no termo de aditamento, limitada a vigência do convênio ao prazo máximo de 5 anos.

Artigo 4º - Os Termos de Compromisso a serem assinados pelos estagiários deverão ser sempre acompanhados do respectivo plano de estágio e firmados pelo docente supervisor, conforme definido pela Comissão de Graduação ou pelo Setor de Estágio competente.

§ 1º - Na hipótese do artigo 6º, I, da Resolução 4.850-2001, quando se tratar de disciplina de estágio obrigatório, o supervisor poderá ser o professor da disciplina.

§ 2º - Os Termos de Compromisso de estágio não devem exceder o prazo máximo de 2 anos de vigência, computadas as renovações.

Artigo 5º - Quando os ônus do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário recaírem sobre a Universidade de São Paulo, esse poderá ser contratado pela Universidade com terceiros ou, alternativamente, a critério da Coordenadoria de Administração Geral, ouvida a Comissão de Orçamento e Patrimônio, assegurado por meio de fundo especial da Universidade, criado e mantido com recursos vinculados a esse fim, o Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais da Universidade de São Paulo.

§ 1º - Na hipótese do artigo 6º, II, da Resolução 4.850-2001, os alunos que estiverem regularmente matriculados em disciplina de estágio obrigatório, de acordo com as rotinas determinadas pela Pró-Reitoria de Graduação, serão considerados automaticamente inscritos como beneficiários do Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais da Universidade de São Paulo e farão jus às coberturas por ele asseguradas, na forma da regulamentação própria da Codage.

§ 2º - Na hipótese do artigo 7º, II, da Resolução 4.850-2001, quando se tratar de estágio realizado na Universidade de São Paulo, o Departamento de Recursos Humanos da Universidade providenciará a inclusão do estagiário no Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais, debitando o seu custo do valor da bolsa paga, na forma da regulamentação própria da Codage.

§ 3º - Na hipótese do artigo 7º, II, da Resolução 4.850-2001, quando se tratar de estágio sem remuneração realizado na Universidade, devidamente formalizado, aplica-se o procedimento descrito no § 1º deste artigo.

§ 4º - Na hipótese do artigo 8º, III, da Resolução 4.850-2001, quando se tratar de estágio obrigatório e não remunerado, realizado fora da Universidade, e devidamente formalizado, o estagiário será considerado automaticamente inscrito como beneficiário do Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais da Universidade.

§ 5º - Na hipótese do artigo 9º, III, da Resolução 4.850-2001, quando se tratar de estágio remunerado, proceder-se-á como descrito no § 2º deste artigo.

§ 6º - Na hipótese do artigo 9º, III, da Resolução 4.850-2001, quando se tratar de estágio sem remuneração, o estagiário deverá providenciar a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

§ 7º - Os alunos-monitores e os alunos beneficiários de bolsa-trabalho equiparam-se, para fins de seguro, aos estudantes que realizam estágio não obrigatório na Universidade.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Anexo I

# Fale com a gente

A Imprensa Oficial não se preocupa só com a qualidade dos produtos e serviços que oferece, mas também com o atendimento dado a seus clientes.

A criação do **SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente** oferece ao público um serviço de discagem direta gratuita, que esclarece dúvidas sobre ordens de serviços em andamento e vendas on-line dos livros co-editados, resultantes das parcerias da Imprensa Oficial com editoras das Universidades, Ministério Público, Condephaat, Instituto de Estudos Brasileiros da USP, Arquivo do Estado, entre outros.

www.imprensaoficial.com.br  
 0800 1234 01  
 Serviço de Atendimento ao Cliente de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h30

Rua da Mooca, 1.921 - São Paulo / SP  
 CEP 03103-902